



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PORTARIA Nº 76/2025

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GESTOR RESPONSÁVEL: ECLAITON MOREIRA BUENO (PRESIDENTE)

EXERCÍCIO: 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como da Resolução 03/ 2022, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo para o exercício de 2026, conforme a seguir:

1. OBJETIVO: O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Carambeí tem como principal objetivo consolidar as necessidades de contratações previstas para o período de 12 meses, alinhado ao período de cada Legislatura. Este plano visa estabelecer prioridades, assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, e promover a uniformização dos procedimentos, bem como a padronização dos serviços. O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, fortalecendo a transparência e publicidade das contratações públicas.

2. VINCULAÇÃO O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao artigo 9º da Resolução nº 03/2022 da Câmara Municipal sobre contratações e aquisições de bens. Ainda, possui vinculação à Lei nº. 123/2006, Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988, instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e normativas do Tribunal de Contas da União.

3. METODOLOGIA As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levam em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Anexo I desta portaria.

4. PRAZOS Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

5. ESTIMATIVA DE CUSTO Os custos apresentados no presente Plano Anual de Contratações se pautou nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas.

6. DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS Os grupos de despesa serão compostos itens, que poderão sofrer alteração dependendo da necessidade ou conveniência administrativa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente